

Proj. 025/2013



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 544 /2013

PUBLICADO
22/08/2013
ASSINATURA

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E DA ORAÇÃO, QUE SERÁ COMEMORADO EM TODO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Dia Municipal de Ação de Graças e da Oração, que será comemorado em todo segundo domingo do mês de novembro.

§ 1º. Todas as igrejas, de todos os credos, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união e fraternidade entre todos os credos e entre todos os povos.

§ 2º. As famílias poderão, neste dia, enfeitar janelas e sacadas de suas casas comemorando o Dia Municipal de Ação de Graças e da Oração, bem como reunir-se em oração.

Art. 2º. O Dia Municipal de Ação de Graças e da Oração deve simbolizar para todos a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de idéias de existir do bem comum e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens pela paz, pela tolerância, pela não violência e pela fraternidade universal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 22 de agosto de 2013.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 22/08/2013
Assessoria de Comunicação
Port. nº 24/2013
Data: 22/08/13 Hora: 13:00
Joseilda Alves
ADJ Recepção